



Município de TRÊS DE MAIO - RS

Protocolo/Processo Digital - Administração de Documentos

Data: 21/03/2024

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Interno

Email: / Telefone Para Contato: 055-35351122

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 02	RUB. 04

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 1787 \ 2024

Data Entrada: 21/03/2024

Requerente(es)

De Setor: SEC. SAUDE

Espécie / SubEspécie

Espécie: 125 - SOLICITAÇÃO PARA GABINETE

SubEspécie: 88 - SOLICITAÇÃO PARA O GABINETE

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: GABINETE

Data Previsão: 04/04/2024

Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 21/03/2024

Assunto: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DURANTE A EPIDEMIA DE DENGUE CFE ANEXO.

, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

- Hoje é dia 21 de 3 de 2024

Lucas

Autorizo

25.03.2024

[Assinatura]

Marcos V. Benadetti Corso
Primeiro Municipal

PREFEITURA TRÊS DE MAIO
SECRETARIA
Nº 1787/2024
PROTOCOLO GERAL
DATA: 21/03/24
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Aquisição de (item 01) 600 ampolas de Dipirona 500MG/ML (1G) 2ML, (item 02) 600 ampolas de Complexo B 2ML, (item 03) 200 ampolas de Cloreto de Potássio 10% 10ML, (item 04) 600 ampolas de Dimenidrato 3MG + Piridoxina 5MG + Glicose 100MG + Frutose 100MG/ML 10ML EV e (item 05) 5000 comprimidos de Dimenidrato 50 + Piridoxina 10MG e (item 06) 3000 comprimidos de Loratadina 10MG para uso dos pacientes durante a epidemia de dengue, como forma de enfrentamento a doença, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de (item 01) 600 ampolas de Dipirona 500MG/ML (1G) 2ML, (item 02) 600 ampolas de Complexo B 2ML, (item 03) 200 ampolas de Cloreto de Potássio 10% 10ML, (item 04) 600 ampolas de Dimenidrato 3MG + Piridoxina 5MG + Glicose 100MG + Frutose 100MG/ML 10ML EV, (item 05) 5000 comprimidos de Dimenidrato 50 + Piridoxina 10MG e (item 06) 3000 comprimidos de Loratadina 10MG, para utilização no tratamento de pacientes com quadros infecciosos por dengue, devido ao alto índice epidemiológico de infecção atual no município, que já decretou estado de urgência na saúde pública, em razão do aumento desenfreado de infecções, onde a grande maioria dos pacientes necessitam de tratamento medicamentoso e hidratação endovenosa, em sua maioria realizados diretamente nos ambulatórios das unidades de saúde, atendendo aos munícipes com sintomatologia, recebidos nos PSF's, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Os itens 01,02 e 03 serão entregues pelo fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 06.294.126/0001-00; os itens 04 e 05 serão entregues pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 03.652.030/0001-70 e o item 06 será entregue pelo fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 02.520.829/0001-40, todos serão entregues no município de Três de Maio, sendo aqueles que ofertaram o menor preço e a ágil disponibilidade dos itens, conforme necessidade desta secretaria, em atendimento ao Decreto Estadual nº 57498, de 12 de março de 2024, que decreta situação de emergência em saúde pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul e ao Decreto Municipal nº 17, de 11 de março de 2024, que decreta situação de emergência por infestação do mosquito Aedes Aegypti em todo território do município de Três de Maio,, com base no estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso VIII, da Lei 14133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de (item 01) 600 ampolas de Dipirona 500MG/ML (1G) 2ML, (item 02) 600 ampolas de Complexo B 2ML, (item 03) 200 ampolas de Cloreto de Potássio 10% 10ML, (item 04) 600 ampolas de Dimenidrato 3MG + Piridoxina 5MG + Glicose

93

100MG + Frutose 100MG/ML 10ML EV, (item 05) 5000 comprimidos de Dimenidrato 50 + Piridoxina 10MG e (item 06) 3000 comprimidos de Loratadina 10MG, para utilização no tratamento de pacientes com quadros infecciosos por dengue, devido ao alto índice epidemiológico de infecção atual no município, que já decretou estado de urgência na saúde pública, em razão do aumento desenfreado de infecções, onde a grande maioria dos pacientes necessitam de tratamento medicamentoso e hidratação endovenosa, em sua maioria realizados diretamente nos ambulatórios das unidades de saúde, atendendo aos munícipes com sintomatologia, recebidos nos PSF's, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Com a declaração de estado de emergência na saúde, Decreto Estadual nº 57498, de 12 de março de 2024 o governo estadual poderá destinar recursos para combater a dengue com mais agilidade, sem os trâmites demorados e burocráticos de uma licitação, por exemplo. O decreto permite um processo ágil e célere na compra de insumos, como medicamentos e vacinas, entre outros, facilitando o enfrentamento da dengue. Também facilita que o governo federal destine ao Estado recursos específicos para ações de combate à dengue, e o Decreto Municipal nº 17, de 11 de março de 2024, que decreta situação de emergência por infestação do mosquito *Aedes Aegypti* em todo território do município de Três de Maio, autoriza a Administração Pública Municipal à adotar todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, à aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

Tendo em vista a urgência desta aquisição para tratamento adequado aos pacientes, com demanda diária de tratamento medicamentoso para abrandar os sintomas causados pela infecção por dengue, que apresenta aumento de casos desenfreado em todo o Estado, a necessidade de aquisição emergencial destes itens, para atendimento ao disposto neste termo, com a promessa de entrega imediata e com garantia, se faz indispensável.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste termo, e na existência dotação orçamentária para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de (item 01) 600 ampolas de Dipirona 500MG/ML (1G) 2ML, (item 02) 600 ampolas de Complexo B 2ML, (item 03) 200 ampolas de Cloreto de Potássio 10% 10ML, (item 04) 600 ampolas de Dimenidrato 3MG + Piridoxina 5MG + Glicose 100MG + Frutose 100MG/ML 10ML EV, (item 05) 5000 comprimidos de Dimenidrato 50 + Piridoxina 10MG e (item 06) 3000 comprimidos de Loratadina 10MG, para utilização no tratamento de pacientes com quadros infecciosos por dengue, atendendo aos munícipes com sintomatologia, recebidos nos PSF's, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Os itens 01,02 e 03 serão entregues pelo fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 06.294.126/0001-00; os itens 04 e 05 serão entregues pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 03.652.030/0001-70 e o item 06 será entregue pelo fornecedor DIMASTER -

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 02.520.829/0001-40.

Todos serão entregues no município de Três de Maio, sendo aqueles que ofertaram o menor preço e a ágil disponibilidade dos itens, conforme necessidade desta secretaria, em atendimento ao Decreto Estadual nº 57498, de 12 de março de 2024, que decreta situação de emergência em saúde pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul e ao Decreto Municipal nº 17, de 11 de março de 2024, que decreta situação de emergência por infestação do mosquito Aedes Aegypti em todo território do município de Três de Maio, com base no estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso VIII, da Lei 14133/2021, por meio de Dispensa de Licitação.

É dispensável a licitação nesta situação por se tratar de urgência de aquisição de medicamentos para tratamento adequado aos pacientes, com demanda diária de tratamento medicamentoso para abrandar os sintomas causados pela infecção por dengue, que apresenta aumento de casos desenfreado em todo o Estado e de os fornecedores possuírem os orçamentos mais vantajoso e/ou menor valor, através de levantamento de preços e disponibilidades, constatados por esta secretaria e de acordo com as últimas aquisições desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de (item 01) 600 ampolas de Dipirona 500MG/ML (1G) 2ML, (item 02) 600 ampolas de Complexo B 2ML, (item 03) 200 ampolas de Cloreto de Potássio 10% 10ML, (item 04) 600 ampolas de Dimenidrato 3MG + Piridoxina 5MG + Glicose 100MG + Frutose 100MG/ML 10ML EV, (item 05) 5000 comprimidos de Dimenidrato 50 + Piridoxina 10MG e (item 06) 3000 comprimidos de Loratadina 10MG, para utilização no tratamento de pacientes com quadros infecciosos por dengue, atendendo aos munícipes com sintomatologia, recebidos nos PSF's, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Considerando a necessidade de conhecimento específico para a aquisição destes itens, estes serão fornecidos pelos contratados a seguir: Os itens 01,02 e 03 serão entregues pelo fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 06.294.126/0001-00; os itens 04 e 05 serão entregues pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 03.652.030/0001-70 e o item 06 será entregue pelo fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 02.520.829/0001-40, no município de Três de Maio, sendo aqueles com oferta de menor preço e ágil disponibilidade dos itens, conforme necessidade desta secretaria, com base no estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso VIII, da Lei 14133/2021. O fornecedor terá prazo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do empenho, para a entrega dos itens listados anteriormente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tem por objeto a aquisição de (item 01) 600 ampolas de Dipirona 500MG/ML (1G) 2ML, (item 02) 600 ampolas de Complexo B 2ML, (item 03) 200 ampolas de

93

Cloreto de Potássio 10% 10ML, (item 04) 600 ampolas de Dimenidrato 3MG + Piridoxina 5MG + Glicose 100MG + Frutose 100MG/ML 10ML EV, (item 05) 5000 comprimidos de Dimenidrato 50 + Piridoxina 10MG e (item 06) 3000 comprimidos de Loratadina 10MG, para utilização no tratamento de pacientes com quadros infecciosos por dengue, devido ao alto índice epidemiológico de infecção atual no município, que já decretou estado de urgência na saúde pública, em razão do aumento desenfreado de infecções, onde a grande maioria dos pacientes necessitam de tratamento medicamentoso e hidratação endovenosa, em sua maioria realizados diretamente nos ambulatórios das unidades de saúde, atendendo aos munícipes com sintomatologia, recebidos nos PSF's, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Com a declaração de estado de emergência na saúde, Decreto Estadual nº 57498, de 12 de março de 2024 o governo estadual poderá destinar recursos para combater a dengue com mais agilidade, sem os trâmites demorados e burocráticos de uma licitação, por exemplo. O decreto permite um processo ágil e célere na compra de insumos, como medicamentos e vacinas, entre outros, facilitando o enfrentamento da dengue. Também facilita que o governo federal destine ao Estado recursos específicos para ações de combate à dengue, e o Decreto Municipal nº 17, de 11 de março de 2024, que decreta situação de emergência por infestação do mosquito *Aedes Aegypti* em todo território do município de Três de Maio, autoriza a Administração Pública Municipal à adotar todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, à aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

Tendo em vista a urgência desta aquisição para tratamento adequado aos pacientes, com demanda diária de tratamento medicamentoso para abrandar os sintomas causados pela infecção por dengue, que apresenta aumento de casos desenfreado em todo o Estado, a necessidade de aquisição emergencial destes itens, para atendimento ao disposto neste termo, com a promessa de entrega imediata e com garantia, se faz indispensável.

Os itens 01,02 e 03 serão entregues pelo fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 06.294.126/0001-00; os itens 04 e 05 serão entregues pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 03.652.030/0001-70 e o item 06 será entregue pelo fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 02.520.829/0001-40, e ambos terão prazo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do empenho, para realizar a entrega dos itens citados. A entrega será realizada no município de Três de Maio, pelos fornecedores que ofertaram menor preço e disponibilidade dos materiais, conforme estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14133/2021, contratado através de Dispensa de Licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição será efetuada com urgência, logo após a aprovação do empenho referente, conforme disponibilidade, vantagens e quantidades especificados nos tópicos anteriormente analisados e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Três de Maio.

B

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens juntamente com sua nota fiscal, desde que esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A entrega dos itens será realizada no município de Três de Maio, pelo fornecedor que ofertou menor preço e disponibilidade dos itens, conforme estabelecido no art. 75, inciso VIII, da Lei 14133/2021, e os itens 01, 02 e 03 serão entregues pelo fornecedor SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 06.294.126/0001-00 SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 06.294.126/0001-00; os itens 04 e 05 serão entregues pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 03.652.030/0001-70 e o item 06 será entregue pelo fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ 02.520.829/0001-40, que serão selecionados por meio de Dispensa de Licitação, com base na necessidade da urgência da contratação do serviço e das vantagens administrativas já citadas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$8929,40**, em aquisição de (item 01) 600 ampolas de Dipirona 500MG/ML (1G) 2ML, (item 02) 600 ampolas de Complexo B 2ML, (item 03) 200 ampolas de Cloreto de Potássio 10% 10ML, (item 04) 600 ampolas de Dimenidrato 3MG + Piridoxina 5MG + Glicose 100MG + Frutose 100MG/ML 10ML EV, (item 05) 5000 comprimidos de Dimenidrato 50 + Piridoxina 10MG e (item 06) 3000 comprimidos de Loratadina 10MG, para utilização no tratamento de pacientes com quadros infecciosos por dengue, atendendo aos municípios com sintomatologia, recebidos nos PSF's, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2121 339032, acesso: 1094.

Três de Maio, 20 de março de 2024.


Tania Mousquer Bernardi
Secretaria Adjunta